



67/68
JPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 78 (SETENTA E OITO)

De 29 de março de 1.968.

Suplementa vêrbas do Orçamento Vigent

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em - Sessões Ordinária e Extraordinária de 15 de março de 1.968, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valôr de N.º 5.000,00 (cinco mil Cruzeiros Novos), destinados a suplementar a seguinte vêrba do orçamento vigente:-

CODIGOS

Local - Geral	Importância
058 - 311,010-Encargos diversos Festividades, Recepção e Hospedagem	5.000,00

ARTIGO 2º- O valôr do presente crédito suplementar, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.-

CODIGO

Local-Geral	Importância
086 - 411590-Construção Edifícios Públicos Construção Prédio da Prefeitura e Câmara- Municipal	5.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan
Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Secretário

Registrada ás folhas 139 do livro competente nº. Hum